



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC  
Assessoria Técnica - LEPAC-ASTEC

Parecer nº 4/2024/LEPAC-ASTEC

Processo 0062.000132/2023-10

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Sistema de Automação Laboratorial (equipamentos) e todos os materiais, reagentes e acessórios necessários à realização de **TESTES TIPO "Point Of Care"** com vistas ao atendimento dos pacientes internados nas unidades hospitalares da rede estadual pelos laboratórios destas unidades, a fim de garantir a realização de exames especializados de maior complexidade além de exames de **urgência e emergência**, assim como às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, por um período de 01(um) ano de forma continuada.

1. A Comissão de Análise Técnica, designada pela Portaria nº 2433 de 11 de abril de 2024 (0047675753), para a análise das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 614/2023**, em atenção ao Despacho 0047752382, no exercício de suas atribuições, após a análise dos Documentos de Habilitação EBD BIOTECH (0047749646) acostados aos autos, em especial do ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido pela empresa D-OXXI NORDESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.274.126/0001-17, vem por intermédio deste emitir o seguinte parecer:

a) **DA CAPACIDADE TÉCNICA:**

Nos termos do item 18.4 e seus subitens, do Termo de Referência 0046772467, *in verbis*:

**18.4.2. A licitante deverá apresentar** pelo menos um atestado e/ou declaração de capacidade técnica, **modelo ANEXO (0038580337)**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante no fornecimento de produtos ou serviços pertinentes e compatíveis em **características, quantidades** e prazos com o objeto da licitação conforme delimitado abaixo:

a) Entende-se por **pertinente e compatível em características** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemple o fornecimento de insumos de Natureza Hospitalar e/ou Laboratorial (kits, reagentes, insumos) acompanhados de equipamentos e insumos através de **aluguel, comodato ou consignação**, indicando qual equipamento/insumos (marca e modelo) foi fornecido;

b) Entende-se por **pertinente e compatível em quantidade** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma concomitantes no período de 1 ano, comprove que a empresa prestou ou presta satisfatoriamente o fornecimento de **Materiais de Consumo (kits, reagentes e insumos laboratoriais) com cessão de Equipamento Laboratorial** no percentual de **20% (VINTE POR CENTO)** do total de testes constantes do **LOTE ÚNICO, Item 4.1 (a)**, ou seja, 3780 testes laboratoriais de qualquer natureza entregues no período máximo de 1 ano.

A EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.977.106/0001-91, forneceu desde o dia 09/03/2023 até a presente data, de modo satisfatório, 44.800 (quarenta e quatro mil e oitocentos) testes para realização em 9 analisadores sanguíneos AFR-301 e 2 analisadores sanguíneos AFR-200.

2. A fim de se verificar a idoneidade da empresa **D Oxxi Nordeste Ltda**, emissora do ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, foram realizadas diligências na rede mundial de computadores para obtenção de informações adicionais as quais retornaram com o seguinte:

I - O CNPJ da empresa **D Oxxi Nordeste Ltda** (D-Oxxi Nordeste) é **01.274.126/0001-17**. Com sede em PARNAMIRIM, RN, possui mais de 27 anos e foi fundada em 27/06/1996. A sua situação cadastral é ATIVA e sua principal atividade econômica é Aluguel de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares, Sem Operador.

II - Consta no sítio do Portal da Transparência do Governo Federal (<https://portaldatransparencia.gov.br/pessoa-juridica/01274126000117?paginaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Corgao%2CunidadeGestora%2CnumeroInformacoes>) de que a empresa D Oxxi Nordeste LTDA é fornecedora do governo federal há mais de 10 anos, sendo favorecida de recursos no montante de R\$ 2.451.455,71 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos) em valores recebidos.

III - Consta no Portal da Transparência do Governo Federal que o GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA aplicou sanção à empresa D Oxxi Nordeste Ltda no âmbito do CONTRATO Nº 0044/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2023/12396, na esfera e no poder do órgão sancionador, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos por inexecução total do objeto contratual.

3. Diante de tudo que se apresenta, após análise da documentação apresentada pela licitante EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (0047749646), sendo as mesmas de total responsabilidade de quem as produziu, **ATESTAMOS** que a supramencionada empresa **ATENDE AOS REQUISITOS DE CAPACIDADE TÉCNICA exigidos no item 18.4 e seus subitens, do Termo de Referência 0046772467**, tendo comprovado o seu desempenho **NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS OU SERVIÇOS PERTINENTES E COMPATÍVEIS EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO**.

Porto Velho, hora e data do sistema.

Membros da Comissão de Análise Técnica

Portaria nº 2433 de 11 de abril de 2024 (0047675753)



Documento assinado eletronicamente por **GLEENSE DOS SANTOS CARTONILHO, Analista**, em 15/04/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **HERNANDES SANTOS BARROS, Farmacêutico(a)**, em 15/04/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Gabriel Da Silva Portela, Técnico**, em 15/04/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047755087** e o código CRC **749CE338**.